

MANDATO 2025-2029
DESPACHO N.º 5 /2025

Assunto: Tolerância de ponto no período de Natal e Fim de Ano 2025

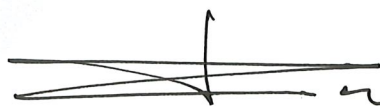
Considerando que:

- a) A preparação das festas de Natal e Ano Novo implica um esforço de organização por parte das famílias concentrado num curto período;
- b) Muitas vezes estas Festas implicam a deslocação para fora da Freguesia e dos agregados familiares habituais, de modo que possam celebrar esta quadra Natalícia na sua plenitude e em Família.

Determino:

1. Que seja concedida **Tolerância de Ponto** aos trabalhadores da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, no próximo dia **19 de Dezembro (apenas após as 10:00)**;
2. Que seja concedida **Tolerância de Ponto** aos trabalhadores da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, nos próximos **dias 24 e 26 de Dezembro**;
3. Que seja concedida **Tolerância de Ponto** aos trabalhadores da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, no próximo dia **31 de Dezembro e 2 de Janeiro de 2026**.
4. Os serviços de carácter urgente e inadiáveis terão de ser assegurados, nomeadamente o funcionamento do mercado, cemitério e complexo desportivo.

São Domingos de Rana, 15 de Dezembro de 2025



Fernando Ferreira Marques
Presidente